



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.605, DE 7 DE MAIO DE 2024 -

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 6.912, de 20 de dezembro de 2023, e de acordo com a Lei Municipal nº 6.345, de 2 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 321.975,50 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) destinado a custear despesas com Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) após aumento do valor repassado pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.281, de 7 de março de 2024, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2-537 - 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -
Fonte 05 - Código de Aplicação 300.0076.....R\$ 321.975,50

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.